

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 423/2005 de 11 de Outubro de 2005

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas a verba de € 855,30 (oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos), a ser processada pelo Plano em vigor, correspondendo a mesma ao saldo final das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

26 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.